



LEI MUNICIPAL Nº 3.760, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	1	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	2	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2007	Manutenção Gabinete do Executivo	
CODIGO:	449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 200.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 200.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO:	31	ACAO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 1º DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 1º/06/2011 a 15/06/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL